

PORTARIA Nº 264/2022

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do Centro Regional de Especialidades Médicas – CREM e Centro Referência Regional do Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 15 de novembro há tradicionais comemorações da Proclamação da República;

Considerando que no dia 14 de novembro de 2022 o Centro Regional de Especialidades Médicas – CREM e Centro Referência Regional do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA não possuem atendimentos eletivos agendados.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 15 de novembro de 2022, haverá o feriado para todos os servidores do CISVALE, e no dia 14 de novembro de 2022 haverá ponto facultativo somente para servidores do Centro Regional de Especialidades Médicas – CREM e Centro de Referência Regional do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, os demais serviços administrativos, portaria e higienização mantém o desempenho das funções normais, no horário de funcionamento do CISVALE, as quais cada servidor está afeto.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 16 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):